



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 697



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANTO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS, DISCURSIVA E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ, COMPREENDENDO AINDA A DISPOSIÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES E NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ATÉ A FASE FINAL (HOMOLOGAÇÃO) DO CERTAME (CONCURSO PÚBLICO).

Acusamos o recebimento de propostas encaminhadas por cinco empresas interessadas na execução do objeto relativo à realização de concurso público no município de Kaloré, sendo: INSTITUTO OMNI; INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA; FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE; FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA; e - FUNDATEC – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, conforme discriminado no quadro abaixo:

Instituto/Fundação	Valor Ref. 700 Candidatos R\$	Valor por Candidato Excedente R\$
INSTITUTO OMNI	23.100,00	32,00
INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA	137.300,00	40,00
FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	142.800,00	45,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA	177.352,00	40,00
FUNDATEC – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	189.731,00	128,74
MÉDIA	134.056,60	57,15
MEDIANA	142.800,00	40,00

Após o recebimento das propostas, durante a etapa de análise e verificação das informações apresentadas, foi necessária a solicitação de documentação complementar ao INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA e ao INSTITUTO OMNI.

No caso do INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, foi solicitado esclarecimentos sobre a proposta, a qual indicava incorreção de natureza formal, tendo sido respondido e enviado para análise.

Quanto ao INSTITUTO OMNI, foi solicitada documentação complementar para fins de verificação da exequibilidade da proposta apresentada. A documentação solicitada foi encaminhada pela instituição e, também, enviada para análise.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 697



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Considerando a necessidade de uma avaliação mais criteriosa da documentação apresentada pelo INSTITUTO OMNI, vez que apresentou proposta de menor preço, cujo valor é muito abaixo dos demais preços pesquisados e vez que o objeto indicado no Termo de Referência, determina em síntese, as obrigações da instituição contratada, para os diversos cargos listados, com uma estimativa de 700 (setecentos) candidatos, englobando todas as etapas, desde o planejamento, cronograma, elaboração, impressão e guarda das provas e dos cartões resposta, material para acondicionamento, a aplicação de provas, divididas entre áreas de conhecimentos gerais e específicos, provas objetivas, práticas, discursivas, de avaliação de títulos, inscrição dos candidatos, etapa de aplicação das provas, etapa de resultado e homologação, treinamento e disponibilização de equipe de apoio, contratação da banca examinadora, além das condições para sigilo e segurança na realização do concurso público, e as demais indicadas no item 12 do Termo de Referência. Neste contexto, os documentos foram encaminhados para apreciação dos setores contábil e jurídico do Município.

O setor contábil, em resposta, informou que com relação aos demonstrativos contábeis, os mesmo estão em conformidade com as Legislações e Normas estabelecidas para a referida instituição, tendo em vista, os dados comporem o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped; quanto à "Planilha de Custos", não há como ter uma análise mais concreta, pois não contempla detalhes suficientes para se comparar a realidade dos valores apresentados.

Neste sentido, foi solicitado apoio da Assessoria Jurídica Municipal, a qual emitiu parecer jurídico, detalhando as questões da inexequibilidade da proposta enviada pelo INSTITUTO OMNI, através do comparativo entre outras contratação públicas de tal Instituto e entre as demais propostas recebidas pelo Município de Kaloré.

Conforme consta no Parecer Jurídico, a proposta enviada pelo INSTITUTO OMNI representa, aproximadamente 17% da média dos preços pesquisados com Institutos, e na planilha de custos apresentada a título de documentação complementar, não foi possível a verificação efetiva dos custos, já que na documentação não houve indicação dos custos, em especial quanto às provas para os vários cargos contemplados no Termo de Referência, sendo omissa a descrição dos custos por questões e quantidade das provas, tanto quanto as objetivas, discursivas, prática ou de títulos, tampouco os custos quanto à elaboração, aplicação e correção, sendo insuficientes as informações para a efetiva análise da realidade dos valores ofertados.

Ademais, em consulta realizada junto aos órgãos públicos, localizamos contratações do INSTITUTO OMNI, junto ao Município de Mandaguari, com valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com objeto apenas para a realização de concurso para o cargo de “guarda municipal”, e, junto ao Município de Cândói, com valor de R\$97.700,00 (noventa e sete mil e setecentos reais), cujo objeto é similar ao constante no Termo de Referência elaborado pelo Município de Kaloré, contemplando diversos cargos. Assim, o preço ofertado a esta municipalidade está muito aquém da expectativa dos valores de mercado para o referido objeto.

Assim, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, o entendimento é que a proposta ofertada pelo INSTITUTO OMNI, apresenta incompatibilidade com os preços de mercado, nos termos do artigo 59, inciso III e § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, representa um elevado risco, fragilizando a boa-fé objetiva exigida para o objeto *in casu*, vez que a instituição não teve êxito na comprovação dos custos logísticos e operacionais em sede de diligência, quanto a sua viabilidade e exequibilidade, já que o valor ofertado representa insegurança jurídica na contratação, opinando pela desclassificação da proposta do INSTITUTO OMNI, em virtude do valor apresentado, o qual manifestamente temerário, vez que não reflete à média de mercado, estando em patamar menor de 20% do valor das demais instituições, portanto, em desalinho com a jurisprudência e regras gerais, em especial diante da presunção relativa de inexequibilidade, a qual frustraria a segurança jurídica do procedimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 697



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Diante de todo o exposto, **acompanhando o Parecer da Assessoria Jurídica Municipal**, e considerando os princípios que regem as contratações públicas, bem como o dever de controle de legalidade dos atos administrativos, **a decisão é pela Desclassificação do INSTITUTO OMNI.**

Consequentemente, **CONVOCAMOS o INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, para o envio da documentação de Habilitação exigida nos termos do Item 14 do Termo de Referência, para análise de sua proposta e documentação, em observância aos princípios inseridos no artigo 11, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial, os princípios da Eficiência, da Segurança Jurídica, da Economicidade e da Seleção da Proposta Mais Vantajosa, inerentes a Administração Pública.

Kaloré/PR, 08 de Outubro de 2026.

DAISA EMANUELE MANTOVANI RODER

Agente de Contratação

De acordo, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e a decisão do Agente de Contratação.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 697



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-150 - KALORÉ - PR.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANTO AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS, DISCURSIVA E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ, COMPREENDENDO AINDA A DISPOSIÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES INERENTES E NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ATÉ A FASE FINAL (HOMOLOGAÇÃO) DO CERTAME (CONCURSO PÚBLICO).

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto, que após a análise e verificação das propostas ofertadas e, de acordo com o parecer da assessoria jurídica municipal, decidiu o quanto segue:

Desclassificar a seguinte proponente:

Instituto/Fundação	Valor Ref. 700 Candidatos R\$	Valor por Candidato Excedente R\$
INSTITUTO OMNI (Desclassificada em virtude da incompatibilidade do preço ofertado com os preços de mercado, nos termos do artigo 59, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, representa um elevado risco, fragilizando a boa-fé objetiva exigida para o objeto <i>in casu</i> , vez que a instituição não teve êxito na comprovação dos custos logísticos e operacionais em sede de diligência, quanto a sua viabilidade e exequibilidade)	23.100,00	32,00

E, classificar as seguintes proponentes:

Classificação	Instituto/Fundação	Valor Ref. 700 Candidatos R\$	Valor por Candidato Excedente R\$
1º	INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA	137.300,00	40,00
2º	FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	142.800,00	45,00
3º	FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA	177.352,00	40,00
4º	FUNDATEC – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	189.731,00	128,74

Nestes termos, fica CONVOCADO o INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, para o envio da documentação de Habilitação exigida nos termos do Item 14 do Termo de Referência, para análise de sua proposta e documentação, em observância ao contido na Lei Federal nº 14.133/21.

O INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA, deverá encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, diretamente na Prefeitura Municipal de Kaloré, no Setor de Licitações, neste



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 697



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-150 - KALORÉ - PR.

momento situada à Avenida Paraná, nº 488, Centro, Kaloré-PR, CEP 86920-150, horário de funcionamento das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou poderá enviá-la para o e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento desta convocação.

Cumprе salientar que conforme contido na Lei 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, iniciado na data da intimação desta decisão, a qual será publicada no Diário Eletrônico municipal.

DAISA EMANUELE MANTOVANI RODER

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 697



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DE KALORÉ

LEI MUNICIPAL 1120/2009

RUA TIRADENTES, S/N- CENTRO-CEP 86920-000-KALORÉ-PR-FONE: (43) 34531658

Resolução nº 09/2026

Aprova o Plano de Ação dos repasses continuados do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social para o exercício de 2027, a ser preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social dos recursos provenientes do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as normativas do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR que regulamentam os repasses continuados e a elaboração do Plano de Ação para o exercício correspondente;

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF para preenchimento do Plano de Ação referente ao exercício de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação dos repasses continuados do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social, referente ao exercício de 2027, a ser preenchido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, observadas as normativas vigentes.

Art. 2º Aprovar a previsão dos recursos financeiros destinados ao Município de Kaloré/PR para o exercício de 2027, conforme valores disponibilizados ou apresentados no sistema estadual para o respectivo Plano de Ação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Kaloré, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
BIANCA AMÉRICO DA SILVA PILA
Data: 08/10/2026 14:37:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

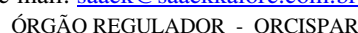
Bianca Américo da Silva Pila
Presidente do CMAS



CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

EDIÇÃO Nº: 697

SAAEK



Derlan Valerio Vieira
Diretor do Saaek